

-----ATA NÚMERO TRÊS -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE, REALIZADA EM 7 DE FEVEREIRO DE 2018. -----

----- Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico.

-----**HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos. -----

-----**ORDEM DE TRABALHOS.**-----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM**

**DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete de Apoio à Presidência.** 1 - Aprovação do Projeto de Resolução do PCP "Acesso dos Municípios aos Fundos Comunitários para Investimento no Ciclo Urbano da Água" – Conhecimento. 2 - CPCJ - Pedido de apoio para transporte de uma criança menor de 3 anos, da freguesia de Assumar para a Creche da Santa Casa da Misericórdia de Monforte. 3 - Podium Eventos S.A. - Passagem da 80ª. Edição da Volta a Portugal em Bicicleta - Pedido de Apoio Monetário. 4 - Podium Eventos S.A. - Partida da 36ª. Volta ao Alentejo em Bicicleta / Pedido de Apoio Monetário. 5 - Proposta de protocolo com o Instituto Politécnico de Portalegre - Curso Técnico Superior Profissional em Reabilitação Urbana Tradicional. 6 - Grupo Migasa - Sevilha - Apresentação de Projeto de Investimento para Monforte. **Gabinete Jurídico, Contencioso e Auditoria.** 1 - Pedido de autorização de continuação da instalação e funcionamento do posto de medicamentos de Vaiamonte. **Serviço Municipal de Proteção Civil.** 1 - Aviso de abertura para a criação de equipas de Sapadores Florestais – ICNF. **Subunidade Orgânica Administrativa, Taxas, Licenças, Arquivo, Expediente Geral e Atendimento ao Cidadão.** 1 - Maria Margarida Lista Ligas - Pedido de Averbamento no alvará da sepultura perpétua nº.17 do cemitério de Monforte. **Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos.** 1 - Aditamento ao despacho nº.60/2016 - Alteração da remuneração base do CMPC - Coordenador Municipal de Proteção Civil. **Subunidade Orgânica de Contabilidade e Finanças.** 1 - Resumo Diário de Tesouraria do dia 02 de fevereiro de 2018. 2 - 3ª. Alteração Orçamental - 2ª. Alteração às Gop's. 3 - 1ª. Revisão Orçamental 2018.

**Subunidade Orgânica de Património.** 1 - Desistência / Reversão do Lote nº.16 do Loteamento do Tapadão. 2 - Concessão do direito de exploração do talho do mercado de Vaiamonte- Abertura do procedimento. **Serviço de Ação Social.** 1 - Renovações do Cartão Municipal do Idoso. 2 - Cartão Municipal do Idoso - 4 novas candidaturas. 3 - Eulália de Jesus Santos Belchior - Entrega das chaves da habitação municipal sita na freguesia de Santo Aleixo. 4 - Agradecimento - Peditório Nacional de 2017 a favor da Liga Contra o Cancro. 5 - Indemnização moratória do locatário - Fogos municipais adquiridos pela transferência do IRHU. 6 - Novos Órgãos Sociais da Associação de Jovens Agitagente. 7 - Futebol Clube Monfortense - Pedido de apoio de carácter pontual. 8 - Associação Santo Aleixo Jovem - Pedido de apoio de carácter pontual. 9 - Sociedade Filarmónica Monfortense - Pedido de apoio de carácter pontual. 10 – Pedidos de Reavaliação dos processos de candidatura à bolsa de estudo para o ano letivo 2017/2018;. **Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos.** 1 - Empreitada "Construção do Passeio Pedonal da Estrada da Circunvalação ao Largo da Cruz da Guarda / Requalificação da Entrada Sudeste de Monforte" - Informação sobre o atraso na execução da obra. 2 - Maria Teresa Fialho Marcão Veiga - Pedido de emissão de certidão de compropriedade do prédio denominado Fadagosa. **Período de Intervenção do Público.** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **INFORMAÇÕES** -----

**INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE** – No uso da palavra, o Senhor Presidente disse que Monforte recebeu pelo segundo ano consecutivo o Corta-Mato Distrital do Desporto Escolar, prova desportiva que teve lugar dia 1 de fevereiro na zona do Rossio, na qual participaram cerca de 1500 jovens atletas. Foi de facto um grande evento, com uma excelente organização. Correu tudo muitíssimo bem, e por isso mesmo estão de parabéns todas as entidades envolvidas: Desporto Escolar Alentejo; Agrupamento de Escolas; a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia do Concelho; Bombeiros Voluntários de Monforte; FEB – Força Especial de Bombeiros; GNR; Escola Superior de Enfermagem e a Santa Casa da Misericórdia de Monforte, IPS'S beneficiária da recolha solidária de alimentos angariados pelos atletas. Concluiu a intervenção, referindo que foi ontem publicado o aviso de abertura do concurso para financiamento comunitário dos equipamentos sociais, e que finalmente vamos poder candidatar a construção do Lar de Idosos de Santo Aleixo. -----

**INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR MIGUEL RASQUINHO** – No uso da palavra, o Senhor Vereador Miguel Rasquinho referiu que o IPDJ vai novamente lançar, este ano, o Programa Voluntariado Jovem para as Florestas. As Autarquias Locais e outras Entidades Beneficiárias podem candidatar-se, devendo fazer o registo prévio na Plataforma existente para o efeito. Está igualmente prevista uma 2ª. fase para o Programa de Requalificação de Instalações Desportivas.-----

----- **DESPACHO – TOLERÂNCIA DE PONTO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2018**-----

Usando da faculdade conferida pela alínea a), nº.2, artigo 35º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente informa que por seu despacho de 01 de fevereiro de 2018, determinou tolerância de ponto a todos os trabalhadores que exercem funções no município de Monforte no próximo dia 13 de fevereiro “Terça-Feira de Carnaval”, em virtude de uma tradição consolidada de organização de festas neste período. -----

----- **PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

----- **ATP ALENTEJO TOUR MASTERS / 2018 – TORNEIO DE MONFORTE.**-----

**DELIBERAÇÃO Nº.17.** Objetivando a dinamização e incentivo à prática do Ténis por parte dos nossos jovens e ao mesmo tempo dar a conhecer as excelentes condições que a Câmara Municipal coloca à disposição dos atletas que nos visitam, promovendo simultaneamente o concelho; O facto do Ténis ter hoje uma outra visibilidade e começar a despertar maior interesse, em particular na população mais jovem, como aliás se pode constatar pelo aumento significativo do número de praticantes verificado nos Torneios que a Câmara Municipal tem vindo a apoiar desde 2007; Assim, e com os fundamentos e razões expostas, o Senhor Vereador Fernando Saião, propôs à Câmara Municipal que delibere no sentido de apoiar a ATP Alentejo Tour Master 2018 com a realização da 10ª. Edição do “**Torneio de Monforte**”, previsto para 21 e 22 de abril/2018, na opção Masters 250, conforme caderno de encargos anexo, iniciativa a integrar nas Comemorações do 44º. Aniversário do 25 de Abril, um torneio de âmbito nacional a incluir no calendário da Federação Portuguesa de Ténis e uma Ação de Mini Ténis a realizar durante as férias escolares da Páscoa, concedendo um subsídio de 500,00€ e apoio logístico necessário à concretização destes eventos. Analisada a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade.-----

----- **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**-----

**1 - APROVAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO PCP "ACESSO DOS MUNICIPIOS AOS FUNDOS COMUNITÁRIOS PARA INVESTIMENTO NO CICLO URBANO DA ÁGUA" – CONHECIMENTO.**-----

Por mail entrado a 29 de janeiro último e registado sob o n.º.646, o Grupo Parlamentar do PCP informa que por sua proposta, o plenário da Assembleia da República acaba de aprovar o projeto de resolução n.º.1193/XIII/3ª. que recomenda ao Governo que assegure, sem restrições, o acesso de todos os Municípios aos Fundos Comunitários para investimentos no Ciclo Urbano da Água. Assim, no quadro do Portugal 2020, no Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR) recomenda-se ao Governo que no âmbito da reprogramação do Portugal 2020: 1 – Reforce o financiamento do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, no que respeita ao Ciclo Urbano da Água; 2 – Integre nas tipologias de operação, investimento para a requalificação e modernização dos sistemas em alta; 3 – Financie a fundo perdido várias tipologias de operações. -----

No uso da palavra, o Senhor Presidente referiu que esta notícia é extremamente importante, pois vai-nos permitir aceder ao financiamento da obra de remodelação da rede de águas da freguesia de Santo Aleixo. **A Câmara tomou conhecimento.**-----

**2 - CPCJ - PEDIDO DE APOIO PARA TRANSPORTE DE UMA CRIANÇA MENOR DE 3 ANOS, DA FREGUESIA DE ASSUMAR PARA A CRECHE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONFORTE.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.18.** A solicitação da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, a Câmara deliberou, por unanimidade, assegurar o transporte de uma criança de sete meses, oriunda de família com fracos recursos económicos, que vive na freguesia do Assumar. Para o desenvolvimento global desta criança, acompanhada pela Comissão desde o nascimento, torna-se imprescindível frequentar a creche em Monforte. A família aceitou, mas considerando a dificuldades económicas, não consegue garantir o seu transporte de Assumar para Monforte. -----

**3 - PODIUM EVENTOS S.A. - PASSAGEM DA 80ª. EDIÇÃO DA VOLTA A PORTUGAL EM BICICLETA - PEDIDO DE APOIO MONETÁRIO.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.19.** A Podium Events. S.A. com sede em Lisboa, pretende devolver ao Alentejo o regresso pleno da Volta a Portugal em Bicicleta, a realizar entre 1 e 12 de agosto. Sendo indispensável toda a colaboração e angariação de meios por várias entidades, apresenta a proposta de incluir no seu percurso, assinalando a sua

80ª. Edição, a etapa com a, histórica, ligação das duas Capitais de Distrito Alentejanas, Beja e Portalegre, efetuada, pela primeira vez em 1935, mas ausente do itinerário da prova desde 1998, há precisamente 20 anos. Neste sentido, de forma a viabilizar a realização da mesma, com passagem pelo concelho de Monforte, solicitam um apoio financeiro de 4.000€ + IVA. Analisada a proposta, e reconhecendo a visibilidade e promoção que este evento dará ao concelho, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o valor solicitado. -----

**4 - PODIUM EVENTOS S.A. - PARTIDA DA 36ª. VOLTA AO ALENTEJO EM BICICLETA / PEDIDO DE APOIO MONETÁRIO.-----**

**DELIBERAÇÃO Nº.20.** Por email entrado a 26 de janeiro/2018, a Podium Eventos, S.A., vem propor a possibilidade do nosso concelho receber a 36ª. Volta ao Alentejo em Bicicleta, a decorrer entre 14 e 18 de Março/2018, estando prevista a Partida de Monforte em 17 de março (sábado). Relativamente a apoios, o montante a disponibilizar pelo Município será de 7.500,00€ +IVA. Considerando o elevado nível competitivo da Volta ao Alentejo em Bicicleta, a visibilidade, maior notoriedade e mais valia que o evento proporciona ao concelho, a Câmara, ao abrigo do previsto na alínea u), nº.1, artigo 33º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, receber a 36ª. Edição da Volta ao Alentejo em Bicicleta. -----

**5 - PROPOSTA DE PROTOCOLO COM O INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE - CURSO TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL EM REABILITAÇÃO URBANA TRADICIONAL. -----**

**DELIBERAÇÃO Nº.21.** A Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre está a preparar a submissão como oferta formativa do Curso Técnico Superior Profissional em Reabilitação de Construções Tradicionais a ser ministrado na Escola Superior. Para que possa concluir o processo de candidatura é necessário a articulação com o mercado de trabalho, nomeadamente na concretização da formação em contexto de trabalho, celebrando acordos ou outras formas de parceria com empresas ou instituições que se adequem à especificidade da formação ministrada, bem como às exigências dos perfis profissionais visados. Neste contexto, é proposto um protocolo entre as duas entidade que visa a organização e implementação da formação em contexto de trabalho a desenvolver pelos alunos do referido curso. Analisado os termos do referido protocolo, a Câmara deliberou, por unanimidade,

receber 3 alunos, durante cerca de 5 meses, para efeitos de formação, sem custos para a autarquia. -----

**6 - GRUPO MIGASA - SEVILHA - APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE INVESTIMENTO PARA MONFORTE.**-----

**DELIBERAÇÃO N.º.22.** Por ofício entrado a 5 de fevereiro, registado sob o n.º.812, e no seguimento da reunião no passado dia 24 de janeiro, a AZPO – Azeites de Portugal S.A., com sede em Fortes, Ferreira do Alentejo, empresa que se dedica à transformação do bagaço de azeitona dos lagares do Baixo Alentejo, vem apresentar o Grupo e formalizar interesse em investir no concelho de Monforte, aproveitando assim a dinâmica crescente, materializada no número de olivais que estão sendo localizados na região e que produzem uma grande quantidade de azeitona. Estimam com este novo projeto seja efetuado um investimento inicial entre €8.000.000 e €10.000.000, aplicado na construção das instalações, balsas, aquisição de equipamento, propondo-se criar perto de 25 postos de trabalhos. A escolha do concelho de Monforte, para além da sua localização estratégica, prende-se com o facto de existir um terreno propriedade do Município, com as condições ideais para a implantação do projeto. Trata-se da Herdade das Tapadas, com cerca de 8h, localizado na E.M.515 que liga Monforte a Arronches, manifestando a intenção de o adquirir.-----

No uso da palavra, o Senhor Presidente disse que de todas as reuniões de Câmara dos últimos 20 anos, este será, porventura, o assunto de maior relevância para o futuro do concelho alguma vez discutido, e que temos oportunidade de o decidir. A AZPO – Azeites de Portugal, S.A. é uma Sociedade Participada pela MIGASA – Miguel Gallego, S.A. que é só uma das principais empresas do sector a nível mundial. Tem um volume de negócios de mais de 1.000 milhões de euros, contando nos seus quadros com 950 trabalhadores. Está localizada em Sevilha, tem 14 fábricas espalhadas por toda a Andaluzia, 4 fábricas no resto de Espanha e mais 3 fábricas em Portugal. Estamos a falar do maior investimento privado alguma vez pensado para o nosso concelho, um projeto ancora que seguramente vai mexer com a economia local a diversos níveis, e que naturalmente não o queremos perder, mais sim fidelizar, pelo que propõe a venda do terreno a preço simbólico.-----

**VOTAÇÃO** – Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, vender o prédio rústico denominado Herdade das Tapadas, com 80.000m<sup>2</sup>, registado na Conservatória do Registo Predial de Monforte sob o n.º.1689/2007124, e na matriz

respetiva com o artigo 2143, a um preço simbólico, mediante protocolo a estabelecer com a Empresa.-----

----- **GABINETE JURÍDICO, CONTENCIOSO E AUDITORIA** -----

**1 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTINUAÇÃO DA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO POSTO DE MEDICAMENTOS DE VAIAMONTE. -----**

**DELIBERAÇÃO Nº.23.** Por requerimento entrado a 26 de janeiro/2018 e registado sob o nº.603, a FARMALEONARDO – Farmácia Unipessoal Ldª., com sede na Rua Espírito Santo, 48 – Cabeço de Vide – Fronteira, legalmente representada por Maria Manuela Santana Maia Leonardo, proprietária da Farmácia Vaz, com Posto de Medicamentos instalado numa loja do Centro Cultural de Vaiamonte, freguesia de Monforte, conforme contrato de concessão anexo, comunica a alteração da propriedade da referida farmácia, por trespasse, a favor de Maria Irene da Silva Correia – Sociedade Unipessoal Ldª. NIPC 507791436, com sede na Rua do Beco, nº.40, em Alegrete. Uma vez que o posto de medicamentos de Vaiamonte está incluído na venda do trespasse da Farmácia Vaz, solicita a necessária autorização para a continuidade da instalação e funcionamento do posto de medicamentos nas referidas instalações municipais. Considerando o inegável interesse público que representa os serviços prestados pelo Posto de Medicamentos aos habitantes da freguesia de Vaiamonte; Considerando que a Câmara Municipal de Monforte não sai lesada do contrato de trespasse de propriedade verificada e considerando o parecer jurídico anexo, a câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a continuação da instalação e funcionamento do Posto de Medicamentos de Vaiamonte, com as seguintes condições: 1 – A loja só poderá se utilizada para os fins que lhe deu o concessionário Farmaleonardo, isto é, para Posto de Medicamentos adstrito à Farmácia; 2 – Está-se na presença de mera cessão da originária posição contratual, sendo que se mantém, integralmente, o clausulado do contrato primitivo, sobretudo no que concerne ao período de exploração e denúncia, estipulado no artigo 7º. do mesmo. -----

----- **SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL** -----

**1 - AVISO DE ABERTURA PARA A CRIAÇÃO DE EQUIPAS DE SAPADORES FLORESTAIS – ICNF. -----**

**DELIBERAÇÃO Nº.24** Considerando que: O decreto-lei nº.8/2017, de 9 de janeiro, aprovou o regime jurídico aplicável aos sapadores florestais e às equipas de sapadores florestais no território continental português e define os apoios públicos de que estas

podem beneficiar: - O despacho n.º.730-B/2018, de 16 de janeiro, determinou a abertura de concurso para a constituição de 100 equipas de sapadores florestais no território do continente;- O Município de Monforte reúne as condições de elegibilidade exigidas e nos últimos anos tem alocado a esta área meios técnicos e financeiros significativos;- Analisada e discutida a proposta, a câmara deliberou, por unanimidade, apresentar candidatura junto do ICNF-Instituto da Conservação da Natureza, para constituição de uma equipa de sapadores florestais, formada por cinco elementos.-----

**-----SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA, TAXAS, LICENÇAS, ARQUIVO, EXPEDIENTE GERAL E ATENDIMENTO AO CIDADÃO -----**

**1 - MARIA MARGARIDA LISTA LIGAS - PEDIDO DE AVERBAMENTO NO ALVARÁ DA SEPULTURA PERPÉTUA N.º.17 DO CEMITÉRIO DE MONFORTE. -----**

**DELIBERAÇÃO N.º.25.** Maria Margarida Lista Ligas, residente na Rua da Fonte do Chão, n.º.20 – Monforte, vem solicitar o averbamento, em seu nome, no alvará datado de 19 de janeiro de 1995, direito de propriedade da sepultura perpétua n.º.17, talhão 2, zona ampliada do cemitério de Monforte. Analisado e discutido o pedido e vista a informação técnica anexa, que refere ter o pedido enquadramento regulamentar, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o averbamento solicitado.-----

**-----SUBUNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS -----**

**1 - ADITAMENTO AO DESPACHO N.º.60/2016 - ALTERAÇÃO DA REMUNERAÇÃO BASE DO CMPC - COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL.-----**

**Considerando:** Que o Coordenador Municipal de Proteção Civil, Eng.º. Jorge Manuel Rento Pereira obteve novas competências, nomeadamente, a Licenciatura em Agronomia na Escola Superior Agrária de Elvas em 21 de novembro de 2017; Que acumulando às tarefas designadas no Despacho n.º 60/2016, de 01 de agosto, publicado no Diário da República n.º 196, de 12 de outubro de 2016, designadamente as cometidas ao Coordenador Municipal de Proteção Civil, assim como, as relacionadas com o responsabilidade do Gabinete Técnico Florestal, é atualmente o Técnico do Município responsável pelo armazenamento e aplicação dos produtos Fitofarmacêuticos; Que existem pareceres, nomeadamente, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, datados de 2016, que admitem que o Estatuto do Pessoal Dirigente aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, não lhes ser aplicável, “existindo apenas uma equiparação para efeitos remuneratórios”; Que o Regulamento de Organização, Estrutura e Funcionamento do Município de



Monforte, entrou em vigor no dia 01 de janeiro de 2018, referindo o n.º 2, artigo 13.º, que os Dirigentes Intermédios de 3.º grau, têm direito a uma remuneração igual à 6ª. Posição Remuneratória da carreira geral de Técnico Superior; O Senhor Presidente por despacho datado de 15 de janeiro/2018, **determinou**: Que a partir de 01 de janeiro de 2018, o Coordenador Municipal de Proteção Civil, Engº. Jorge Manuel Rento Pereira seja remunerado pela 6ª. Posição Remuneratória da carreira de Técnico Superior, equivalente à remuneração mensal ilíquida de € 2 025,35 (Dois mil e vinte cinco euros e trinta e cinco cêntimos). **A Câmara tomou conhecimento.** -----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS** -----

**1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2018.** -----

Presente o resumo do dia dois de fevereiro de dois mil e dezoito o qual acusa um saldo de 129.328,81€ (cento e vinte e nove mil trezentos e vinte e oito euros e oitenta e um cêntimos) assim repartidos: 83.409,46€ (oitenta e três mil quatrocentos e nove euros e quarenta e seis cêntimos) em Operações Orçamentais, 45.919,35€ (quarenta e cinco mil novecentos e dezanove euros e trinta e cinco cêntimos) em Operações não Orçamentais. -----

**2 - 3ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - 2ª. ALTERAÇÃO ÀS GOP'S.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.26.** Analisada a proposta, a Câmara, ao abrigo do disposto na alínea d) nº.1, artigo 33º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a 3ª. Alteração Orçamental/2018, que importa nos reforços, em 172.069,00€ (cento e setenta e dois mil e sessenta e nove euros). Foi presente e aprovada, por unanimidade, a 2ª. Alteração às Grandes Opções do Plano. -----

**3 - 1ª. REVISÃO ORÇAMENTAL E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO 2018.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.27.** Atendendo à inclusão do projeto para reabilitação das instalações sanitárias do Jardim de Infância de Monforte e Beneficiação do Logradouro, a Câmara aprovou, por unanimidade, a 1ª. Revisão ao Orçamento/2018 e a 1ª. Revisão às Gop's. Conforme previsto no artigo 33º., nº.1, alínea c) da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, vão os documentos ser presentes à sessão da Assembleia Municipal, marcada para 28 de fevereiro/2018. -----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO** -----

**1 - DESISTÊNCIA / REVERSÃO DO LOTE Nº.16 DO LOTEAMENTO DO TAPADÃO.**

**DELIBERAÇÃO Nº.28.** Rui Miguel Pereira de Caceres, residente na Rua São João de Deus, nº.15 – Monforte, comunica que pretende desistir no Lote nº.16 do Loteamento do Tapadão. Analisado o pedido, a Câmara, ao abrigo do previsto na alínea d), nº.5, do Regulamento de Atribuição de Lotes, aceitou a desistência, revertendo para a Autarquia a caução prestada pelo requerente, no valor de 99,76€. Mais foi deliberado abrir concurso público para venda deste lote e outros que se encontrem disponíveis. ---

**2 - CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO TALHO DO MERCADO DE VAIAMONTE- ABERTURA DO PROCEDIMENTO. -----**

**DELIBERAÇÃO Nº.29.** No seguimento da deliberação tomada anteriormente, a Câmara foi unanime em lançar um concurso público para adjudicação do direito de exploração do talho do mercado de Vaiamonte, conforme programa de concurso e caderno de encargos igualmente presentes e provados. Mais foi deliberado nomear o Júri que procederá à realização de todas as operações inerentes ao procedimento. ----

**SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL -----**

**1 - RENOVAÇÕES DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO. -----**

**DELIBERAÇÃO Nº.30** De acordo com o artigo 10º. do Regulamento em vigor, o cartão municipal do idoso tem validade de três anos, sendo renovável mediante prova de que os requisitos da sua atribuição se mantém. Vista a proposta de decisão final da comissão de análise, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir 3 processos de renovação, entrados no mês de setembro/2017. -----

**2 - CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - 4 NOVAS CANDIDATURAS. -----**

**DELIBERAÇÃO Nº.31.** Vista a proposta de decisão da Comissão de Análise, a Câmara, nos termos regulamentares, deliberou, por unanimidade, aprovar três candidaturas que reúnem todas as condições e o indeferimento de uma candidatura por não cumprir o requisito estabelecido no artigo 3º. alínea d) do Regulamento em vigor. -----

**3 - EULÁLIA DE JESUS SANTOS BELCHIOR - ENTREGA DAS CHAVES DA HABITAÇÃO MUNICIPAL SITA NA FREGUESIA DE SANTO ALEIXO. -----**

Para conhecimento do executivo, o Serviço de Ação Social informa que a Senhora Eulália de Jesus Santos Belchior, residente em Santo Aleixo, comunicou formalmente através de carta datada de 10 de janeiro/2018, a entrega da chave da habitação propriedade do Câmara, sita na Rua Furriel Manuel Joaquim Carola nº.5 – Santo Aleixo, por motivos pessoais. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

#### **4 - AGRADECIMENTO - PEDITÓRIO NACIONAL DE 2017 A FAVOR DA LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO. -----**

A Direção do Núcleo Regional do Sul da Liga Portuguesa Contra o Cancro vem agradecer a colaboração e ajuda que foi concedida na divulgação e realização do Peditório, tendo sido apurado o valor de 722,42€ no concelho de Monforte. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

#### **5 - INDEMNIZAÇÃO MORATÓRIA DO LOCATÁRIO - FOGOS MUNICIPAIS ADQUIRIDOS PELA TRANSFERÊNCIA DO IRHU. -----**

**DELIBERAÇÃO Nº.32.** Sobre o assunto em título foi presente a informação do Serviço de Ação Social que se transcreve: Da análise dos 45 processos de arrendamento ativos verificou-se existirem 19 processos sem contrato reduzido a escrito e 26 processos com contrato reduzido a escrito. No que se refere aos contratos reduzidos a escrito, os mesmos subscrevem disposições diversas em relação a aspetos análogos, nomeadamente: apurou-se no que respeita à indemnização moratória do locatário, estar definida de forma diferenciada, dando assim origem a disposições mais benéficas para uns em relação a outros; **5 contratos** definem: Quando a renda não for paga no prazo estabelecido no presente contrato, disporá o inquilino de quinze dias para efetuar o seu pagamento aumentada de 15% sobre o respetivo montante, decorrido este prazo, ficará o arrendatário obrigada a pagar, além das rendas em atraso, uma indemnização igual a 50% do que for devido, sem o que será requerido a rescisão do contrato e conseqüente despejo; **6 contratos** definem: Quando a renda não for paga no prazo estabelecido no presente contrato, disporá o inquilino até ao final do mês para efetuar o seu pagamento aumentada de 15% sobre o respetivo montante, decorrido este prazo, ficará o arrendatário obrigado a pagar, além das rendas em atraso, uma indemnização igual a 50% do que for devido, sem o que será requerido a rescisão do contrato e conseqüente despejo; **15 contratos** remetendo a regulamentação de qualquer outro aspeto não fixado para a Lei nº.81/2014, de 19 de dezembro, e subsidiariamente pelas normas do Código Civil e do NRAU relativas ao arrendamento urbano para fins habitacionais e pelas normas e princípios aplicáveis aos contratos administrativos. -----

No uso da palavra, a Senhora Vereadora Mariana Mota referiu que esta situação causa alguns constrangimentos aos próprios serviços, pelo que, por uma questão de equidade, uniformização dos processos e porque se está a ir um pouco mais além do

que a própria legislação determina, propôs: Quando a renda não for paga no prazo estabelecido no presente contrato, disporá o inquilino até ao final do mês para efetuar o seu pagamento aumentada de 15% sobre o respetivo montante, decorrido este prazo, ficará o arrendatário obrigado a pagar, além das rendas em atraso, uma indemnização igual a 50% do que for devido, sem o que, após 3 meses seguidos de falta de pagamento será requerida a resolução do contrato e o conseqüente despejo. -----

**VOTAÇÃO** – Analisada e discutida a proposta foi a mesma aprovada, por unanimidade, devendo os serviços notificar os arrendatários. -----

#### **6 - NOVOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO DE JOVENS AGITAGENTE.-----**

A Associação de Jovens de Monforte “Agitagente”, através do ofício entrado nestes serviços em 15 de Janeiro/2018 e registado sob o nº.255, vem informar que foram eleitos novos membros para a direção da Associação, tendo os mesmos tomado posse no dia 09 de janeiro/2018. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

#### **7 - FUTEBOL CLUBE MONFORTENSE - PEDIDO DE APOIO DE CARÁCTER PONTUAL. -----**

**DELIBERAÇÃO Nº.33.** O Futebol Clube Monfortense, a 11 de abril de 2017 solicitou via email, apoio financeiro no valor de 720,00€, para fazer face à despesa com a alimentação das equipas participantes no 2º. Torneio “Dinis Serrano”, fornecimento de 60 refeições. Por lapso, a solicitação só foi registada a 18 de janeiro/2018. Face ao exposto, a comissão informa: O Clube tem regularizado o registo municipal; De acordo com o nº.2, artº. 9º. a candidatura apresenta, na generalidade, os elementos fundamentais. Discutida a proposta e vista a informação da comissão de análise das candidaturas anexa ao processo, a Câmara, nos termos previstos no artigo 9º. do Regulamento de Apoio a Instituições sem fins Lucrativos do concelho de Monforte, deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro no valor de 720 euros (setecentos e vinte euros). -----

#### **8 - ASSOCIAÇÃO SANTO ALEIXO JOVEM - PEDIDO DE APOIO DE CARÁCTER PONTUAL. -----**

**DELIBERAÇÃO Nº.34.** Através do requerimento nº.1357, entrado a 12 de dezembro 2017, a Associação Santo Aleixo Jovem solicita apoio financeiro no valor de 750€, que lhe permita regularizar o pagamento de faturas em atraso à operadora MEO, e uma coima à Autoridade Tributária. Discutida a proposta e vista, a informação da comissão de análise das candidaturas anexa ao processo, que refere não ter a Associação

procedido ao registo municipal, pelo que, da conjugação do artigo 8º. e artigo 9º., nº.2 do regulamento em vigor, considera não existir enquadramento regulamentar à solicitação apresentada. A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido. -----

**9 - SOCIEDADE FILARMÓNICA MONFORTENSE - PEDIDO DE APOIO DE CARÁCTER PONTUAL.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.35.** Por ofício nº.14, entrado a 10 de janeiro de 2018 e registado sob o nº.207, a Sociedade Filarmónica Monfortense solicita apoio financeiro para poder realizar o baile de Carnaval, dia 13 de fevereiro. Discutida a proposta e vista a informação da comissão de análise das candidaturas anexa ao processo, a Câmara, nos termos previstos no artigo 9º. do Regulamento de Apoio a Instituições sem fins Lucrativos do concelho de Monforte, deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro no valor de 200 euros.-----

**10 – PEDIDOS DE REAVALIAÇÃO DOS PROCESSOS DE CANDIDATURA À BOLSA DE ESTUDO PARA O ANO LETIVO 2017/2018.**-----

**DELIBERAÇÃO Nº.36.** Conforme previsto no nº.2, artigo 7º. do Regulamento para atribuição de Bolsas de Estudo, a lista provisória dos candidatos selecionados foi publicitada e remetida aos candidatos. No período de audiência prévia as candidatas Patrícia Alexandra Cassiano Raposo e Ana Margarida Sobral Poeta solicitaram a reavaliação dos seus processos com base no valor da RMMG – Retribuição Mínima Mensal Garantida para 2018, fixada em 580€ através do Dec. Lei nº.156/2017, de 28 de dezembro. Importa referir que a proposta de decisão da comissão submetida à reunião de Câmara de 20 de dezembro/2017 teve por base o cálculo da RMMG à data em vigor, 557€, e não poderia ser de outra forma. De acordo com o parecer jurídico anexo ao processo, a Comissão voltou a reunir dia 1 de fevereiro/2018, tendo reavaliado não só os dois processos sobre os quais incidiram as reclamações, mas por uma questão de equidade, todas as candidaturas excluídas. Nestes termos, e no uso da competência conferida pelo nº.3, artigo 7º. do regulamento em vigor, o Executivo Municipal aprovou, por unanimidade, a lista definitiva dos candidatos, concedendo bolsas de estudo a 27 alunos.-----

-----**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** -----

**1 - EMPREITADA "CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PEDONAL DA ESTRADA DA CIRCUNVALAÇÃO AO LARGO DA CRUZ DA GUARDA / REQUALIFICAÇÃO DA**

**ENTRADA SUDESTE DE MONFORTE" - INFORMAÇÃO SOBRE O ATRASO NA EXECUÇÃO DA OBRA.-----**

**DELIBERAÇÃO Nº.37.** Sobre o assunto em título, foi presente a informação do Técnico responsável pela fiscalização que a seguir se transcreve: A empreitada em epígrafe foi adjudicada á empresa “*OPWAY Engenharia, S.A*” pelo valor de **229.914,00€**, com um prazo de execução de 123 dias. O Prazo de execução da empreitada teve início na data da sua consignação, 17/07/2017, e a sua conclusão marcada para 16/11/2017. A 1/09/2017 constatou-se que os trabalhos em obra decorriam lentos e com pouca produtividade. Depois de alertado o empreiteiro em reunião de obra, foi executada análise ao Plano de Trabalhos tendo-se confirmado um atraso na empreitada que poderia comprometer o seu prazo de conclusão. Nessa data foi solicitado ao empreiteiro esclarecimento e medidas para colmatar o atraso registado através do ofício que segue em anexo. (Anexo I). Dando resposta ao acima referido, a 20/10/2017 o empreiteiro enviou ofício com a ref: DP/739/2017 (Anexo II) onde consta novo Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro ajustado para colmatar o atraso registado em obra, mas não tecendo esclarecimentos. De referir que a 26/09/2017 tinha dado resposta mas a mesma não estava conforme. No dia previsto para conclusão da empreitada, 16/11/2017 a entidade executante solicitou pedido de prorrogação graciosa da empreitada de 60 dias com base maioritariamente no aprovisionamento de materiais a qual viria a ser aceite, passando o prazo de execução da empreitada para 15/01/2017. Nesta data registaram-se vários trabalhos por executar. Findos os 60 dias de prorrogação, verifica-se que ainda se encontram a decorrer trabalhos quando a empreitada já devida estar concluída, nomeadamente: Conclusão da estrutura metálica do passeio pedonal; Término da aplicação de Deck compósito no passadiço metálico; Execução de escada metálica; Conclusão dos trabalhos de Instalações Elétricas (remoção/substituição de colunas, pavimentação das travessias, colocação de coluna); Marcação horizontal com tinta termoplástica de passadeiras e respetivas linhas de cedência de passagem; Levantamento e reposição de calçada no passeio da entrada sudeste; Importa referir que durante a execução da empreitada se registaram dias, mesmo que intercalados, em que não houve quaisquer trabalhos a decorrer. Nesta informação remete o anexo III, onde se poderá verificar que existe uma faturação até á data de 62,26% (143.141,04 €) da empreitada, restando o empreiteiro faturar 37,74% (86.772,97€). Posto o acima referido, e dado que o prazo de

execução da obra não foi cumprido por duas vezes, proponho que seja aplicada uma sanção contratual, de acordo a cláusula 11ª. do caderno de encargos e com o nº.1, artigo 403º. do CCP. -----

**VOTAÇÃO** – Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aplicar as sanções legalmente previstas.-----

**2 - MARIA TERESA FIALHO MARCÃO VEIGA - PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE DO PRÉDIO DENOMINADO FADAGOSA. -----**

**DELIBERAÇÃO Nº.38.** Maria Teresa Fialho Marcão Veiga, residente na Rua 31 de janeiro nº.3 – 3º. Dº. – Portalegre, na qualidade de proprietária, requer a emissão de certidão, com vista à constituição de compropriedade, do prédio misto denominado/sito “Fadagosa”, descrito na Conservatória do Registo Predial de Monforte sob o nº. 1296/20010524, inscrito na matriz respetiva com o artigo nº.1, da secção CC e 401º. respetivamente. De acordo com a certidão emitida pelos serviços da Conservatória do Registo Predial, o prédio objeto da pretensão situa-se fora do perímetro urbano, têm uma área total de 36,75 Hect e é constituído por parte rústica e urbana. A parte urbana é composta por uma habitação, com superfície coberta de 197,00 m2, à qual corresponde o artigo com matriz nº.401. Analisado o processo e vista a informação técnica anexa, que refere não haver inconveniente à emissão do parecer pretendido, desde que posteriormente fique salvaguardado, não ser possível, a execução de ato ou negócio, dos quais resulte parcelamento físico, em violação ao regime legal dos loteamento urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana, a Câmara ao abrigo do nº.1, do artigo 54º., da Lei nº.91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº.70/2015, de 16 de julho, na proporção de ½ para cada parte, deliberou, por unanimidade, autorizar a compropriedade nos termos em que lhe foi solicitada. -----

-----**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO / ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas e 30 minutos. -----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

**A CÂMARA**

---

---

---

---

---

**O SECRETÁRIO**

---